



Ata n.º 04/15

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL
E QUINZE*

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

Discussão e aprovação da ata nº 2 realizada no dia 21 de janeiro de 2015

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de janeiro de 2015 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

Discussão e aprovação da ata nº 3 realizada no dia 28 de janeiro de 2015

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de janeiro de 2015 (ata n.º 3), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Luís Videira Poço, por não ter estado presente na mesma.-----

B. Período "Antes da Ordem do Dia" -----



O Senhor Presidente informou, que, a inauguração da 20ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel será presidida por Sua por Sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Eng.º Jorge Moreira da Silva, dia 13 de fevereiro (sexta-feira), pelas 17.00h. Informou ainda, que, no dia 14 de fevereiro (sábado), Sua Excelência o Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Prof. Doutor Miguel Pinares Maduro, visitará o certame e participará na apresentação do projeto do futuro espaço da Feira das Tradições, a realizar na Sala de Colóquios, pelas 11.00h. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do pedido de audiência solicitado a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Dr.º Fernando Leal da Costa, o qual se dá aqui totalmente por reproduzido: "No dia 27 de novembro do ano transato foi solicitado ao Senhor Secretário de Estado uma audiência onde pudesse ser abordado o tema da afetação do edifício, onde funcionou o Serviço de Urgência e que é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, à Rede Nacional de Cuidados Continuados, especificamente na prestação de cuidados na área da saúde mental. A audiência foi solicitada na sequência de uma reunião havida nesta Câmara Municipal, em julho de 2014, na qual participaram o Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, Dr.º José Manuel Azenha Tereso, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda, Dr.º Vasco Lino, o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia e eu próprio. Na reunião supra identificada, foi transmitido ao Senhor Presidente da ARS Centro, a urgência na celebração dos acordos necessários à integração na Rede de Cuidados Continuados, já que a manutenção da atual situação lesa a estabilidade financeira da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, sendo suscetível de colocar em causa os serviços que esta instituição presta à comunidade, desde 1505, data da sua fundação. Enquanto Autarca, achei que tendo sido a integração na Rede de Cuidados Continuados na área da saúde mental, uma sugestão do Senhor Presidente da ARS Centro, tendo a aptidão



das instalações sido comprovada não só pelos presentes na reunião realizada em julho do ano findo, como também pelo representante do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra - Unidade de Sobral CID, e estando todos os intervenientes conscientes da urgência na resolução do processo, a conclusão do mesmo seria célere. Nada mais errado. De facto, apesar das insistências por parte da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel junto da ARS Centro, apesar do pedido de agendamento da audiência remetido a V. Exa., a verdade é que não só o processo de integração permanece por concluir, como até à presente data o Secretário de Estado, não demonstrou qualquer disponibilidade para me receber. Não entenda V. Excelência que a expectativa de uma integração rápida na Rede de Cuidados Continuados foi uma pretensão sem fundamento, já que todas as démarches foram encetadas após a reunião com o Senhor Presidente da ARS Centro. Em face do exposto, não posso deixar de lamentar profundamente o Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, para o biénio 2015-2016, seja totalmente omissa quanto à celebração dos acordos que permitam a abertura da resposta que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, pretende, em cumprimento do sugerido pela ARS Centro, colocar ao serviço da população, não podendo aceitar que a omissão possa equivaler a um novo adiamento do processo. Senhor Secretário de Estado permita-me que lhe recorde que o início do processo de integração do edifício da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, na Rede Nacional de Cuidados Continuados, remonta ao ano de 2004, sendo absolutamente inaceitável, que 11 anos volvidos, o processo possa sofrer um novo adiamento. A total ausência da resposta, por parte do Gabinete de V. Exa. e a incoerência na gestão deste processo, choca-me enquanto autarca, enquanto defensor de um poder próximo dos cidadãos e vinculado às suas necessidades, pelo que vai ser dado conhecimento desta missiva a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro e ao Senhor Ministro da Saúde. Mantenho-me, respeitosamente, a aguardar que o Senhor Secretário de Estado tenha disponibilidade para me receber."-----



O Senhor Presidente deu conhecimento do esboço referente ao arranjo urbanístico dos Paços do Concelho proposto pelos Serviços do Município de Pinhel.—

A terminar, deu ainda conhecimento, que, está a proceder-se à avaliação exaustiva de redução de custos do Município de Pinhel.-----

C. Período da "Ordem do Dia" -----

1- Análise e aprovação das normas de participação no Concurso de Máscaras: -

Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no passado dia 2 de fevereiro, da qual se extrai o seguinte: (...) Nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das Autarquias Locais, a promoção da cultura e a ocupação dos tempos livres. Considerando, que, há longos anos se tem vindo a tornar prática comum, o concurso de máscaras estar inserido no programa da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, promovendo e celebrando o ambiente de festa que caracteriza o Carnaval, propõe-se que o executivo desta Autarquia aprove as seguintes normas de participação para o concurso de máscaras que se insere no Programa Oficial da 20ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel." Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar as normas de participação para o concurso de máscaras que se insere no Programa Oficial da 20ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- Análise e aprovação das normas de participação no Concurso de fotografia

"Objetiva Pinhel 2014 - Feira das Tradições 20 anos":- Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no passado dia 2 de fevereiro, da qual se extrai o seguinte: (...) Nos termos e para os



efeitos do disposto n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das Autarquias Locais, a promoção da cultura, a proteção do património, e a ocupação dos tempos livres. Considerando, que, há longos anos se tem vindo a tornar prática comum, o concurso de fotografia integrar no programa da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, partilhando os objetivos de promover e dar a conhecer o Concelho de Pinhel, propõe-se que o executivo desta Autarquia aprove as seguintes normas de participação para o concurso de fotografia "Objetiva Pinhel 2014 - Feira das Tradições 20 anos." Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar as normas de participação para o concurso de fotografia "Objetiva Pinhel 2014 - Feira das Tradições 20 anos". Esta deliberação foi aprovada, em minuta, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- Retificação da deliberação tomada no dia 31 de dezembro de 2014, referente à constituição da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos para abertura de procedimento para atribuição dos lotes 7B e 12B, sitos na Zona Industrial de Pinhel:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, retificar a deliberação tomada no dia 31 de dezembro de 2014, referente à constituição da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos para abertura de procedimento para atribuição dos lotes 7B e 12B, sitos na Zona Industrial de Pinhel, no sentido de ficar a constar o seguinte: "Mais delibera, por unanimidade, nomear como elementos da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Manuel Saraiva Ventura, a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial". Esta deliberação foi aprovada, em minuta, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



4- Retificação do artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, retificar o n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial, no qual deverá passar a constar o seguinte: **"Essa documentação será analisada pela Comissão Técnica de Avaliação dos Projetos, da qual farão parte o Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, dois Vereadores e dois Técnicos Superiores, que, deverão ser indicados pelo Executivo Municipal"**. Mais delibera, por unanimidade, submeter a proposta de alteração supra citada a apreciação e a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios..-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas -----

1- Análise e aprovação de seis pedidos de isenção de tarifa de saneamento:-Foram presentes à Câmara Municipal seis pedidos de isenção de tarifas de saneamento. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor das informações prestadas pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Eng.º Joaquim Vaz, das quais se extrai o seguinte: -----

- Relativamente ao pedido remetido pelo Senhor Manuel Joaquim Ramos: "Visitado o local, verifica-se que a moradia do requerente, Senhor Manuel Joaquim Ramos, tem ramal de esgoto ligado à rede pública de saneamento, mas ao qual não fez a respetiva ligação, possuindo uma fossa séptica que recolhe os efluentes da habitação. Sou de parecer que o pedido de isenção da tarifa de saneamento **deverá ser INDEFERIDO** devendo o requerente desativar a fossa e proceder à ligação dos efluentes à caixa de visita do ramal existente."-----



- Relativamente ao pedido remetido pelo Senhor César Augusto Pinto: "(...) propõe-se o **Indeferimento do pedido**, uma vez que à data do pedido de isenção das tarifas, o contrato já se encontrava anulado e o contador retirado."-----

- Quanto ao pedido remetido pelo Senhor Armindo Manuel Gonçalves Carvalho: "O pedido formulado pelo Senhor Armindo Manuel Gonçalves Carvalho, solicitando a isenção da tarifa de saneamento e restituição dos valores pagos pelo contador nº 3910622, colocado no Largo da Igreja, nº 1, na povoação de Lamegal, **deverá ser INDEFERIDO**, porque, conforme Informação do Encarregado, de 09/05/2014, a habitação possui ramal de saneamento devidamente ligado à rede pública. Tendo levantado a tampa da caixa de visita domiciliária constatou a existência de uma ligação que já esteve a funcionar."-----

Quanto ao pedido remetido pelo Senhor Constantino Aguilar: "Perante a informação exposta no nº 3, segundo a qual a rede de saneamento mais próxima encontra-se a cerca de trezentos e cinquenta metros do local e não tem cota para poder ligar, **propõe-se o registo deste Novo contrato, com a isenção de tarifas de saneamento.**"-----

Relativamente ao pedido remetido pelo Senhor João Miguel da Silva: "Dado que o contador comum do prédio serve apenas uma torneira para tirar água para lavar as escadas, não tendo qualquer ligação à rede geral de saneamento, conforme Informação prestada pelo Fiscal de Leitura e Cobranças, e considerando que cada fração terá o seu contador próprio com as respetivas tarifas, **parece-nos não haver inconveniente na concessão das isenções solicitadas.**"-----

Quanto ao pedido remetido pelo representante dos residentes do condomínio do prédio do lote 4: "(...) Quanto à isenção da tarifa de saneamento, tendo em conta a informação do Fiscal de Leitura e cobranças, confirmando que servida pelo contador em questão há apenas uma torneira para lavagem de escadas, que não faz qualquer descarga para o saneamento, **poderá essa isenção ser concedida.**" Nos termos das informações técnicas acima reproduzidas, referentes a cada uma das situações a seguir transcritas, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, indeferir os



pedidos de isenção de tarifas de saneamento dos requerentes Manuel Joaquim Ramos, César Augusto Pinto e Armindo Manuel Gonçalves Carvalho, invocando os fundamentos aí constantes, o que lhes deve ser comunicado. Mais delibera, por unanimidade, indeferir os pedidos de isenção de tarifas de saneamento dos requerentes João Miguel da Silva e dos residentes do condomínio do prédio do lote 4, considerando que todo o dispositivo sanitário que rejeite águas sobrantes, deverá estar ligado à rede predial de saneamento e conseqüentemente à rede geral de coletores, o que lhes deve ser comunicado. Delibera ainda, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de tarifas de saneamento do requerente Constantino Aguiar, o que lhe deve ser comunicado. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão -----

1- Paróquia de S. Martinho de Tours de Freixedas - Análise e aprovação de apoio financeiro para realização de obras na Residência Paroquial durante o ano de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Paróquia de S. Martinho de Tours de Freixedas, datado de 3 de janeiro de 2014, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para realização de obras na Residência Paroquial durante o ano de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Considerando que o imóvel em causa está afeto a uma função de interesse social e, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para município, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Paróquia de S. Martinho de Tours de Freixedas, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), cujo pagamento deverá



ser concretizado através de dez pagamentos mensais. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:*- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia três de fevereiro de 2015, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 1.281.060,38 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, sessenta euros e trinta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 208.399,36 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos).-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 4 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)